

Diário do Legislativo de 26/04/2001

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 234ª Reunião Ordinária

1.2 - Reuniões de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissão

3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

6 - RELATÓRIO

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 234ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 24/4/2001

Presidência do Deputado Wanderley Ávila

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 191 e 192/2001 (indicando o nome do Sr. Willer Hudson Pós para o cargo de Diretor-Geral do IGAM e o da Profa. Maria Aparecida Carvalhais de Oliveira para integrar o Conselho Estadual de Educação, respectivamente), do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.502 a 1.509/2001 - Requerimentos nºs 2.139 a 2.149/2001 - Requerimentos dos Deputados Alencar da Silveira Júnior (3), Alencar da Silveira Júnior e outros, Ambrósio Pinto (3), Dalmo Ribeiro Silva, Dalmo Ribeiro Silva e outros, Dinis Pinheiro, João Batista de Oliveira, Geraldo Rezende e Miguel Martini - Comunicações: Comunicações dos Deputados Bilac Pinto e Wanderley Ávila e das Comissões de Direitos Humanos, de Turismo e de Educação - Oradores Inscritos: Discursos da Deputada Elaine Matozinhos e dos Deputados Paulo Piau, Rogério Correia, Márcio Cunha e Chico Rafael - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Decisão Normativa da Presidência nº 9 - Palavras do Sr. Presidente - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Alencar da Silveira Júnior, Dalmo Ribeiro Silva, Dinis Pinheiro, Alencar da Silveira Júnior e outros, Dalmo Ribeiro Silva e outros, Alencar da Silveira Júnior (2), Ambrósio Pinto (3) e João Batista de Oliveira; deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Geraldo Rezende e Miguel Martini; aprovação - 2ª Fase: Chamada para verificação de quórum; existência de número regimental para discussão - Discussão de Proposições: Requerimento do Deputado Paulo Piau; prejudicialidade - Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei Complementar nº 65; discursos da Deputada Elbe Brandão e dos Deputados Sebastião Costa e Paulo Piau; encerramento da discussão - Questão de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Anderson Adauto - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - José Milton - Kemil Kumaira - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Pedro Pinduca - Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues -

Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Márcio Cunha, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Márcio Kangussu, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 191/2001*

Belo Horizonte, 20 de abril de 2001.

Senhor Presidente,

Em atenção ao disposto no art. 62, XXIII, "d", da Constituição do Estado e consoante decisão do Supremo Tribunal Federal, cumpre-me encaminhar, para apreciação desse Poder, o nome do Dr. Willer Hudson Pós para o cargo de Diretor-Geral do Instituto de Gestão das Águas - IGAM.

Atenciosamente,

Itamar Augusto Cautiero Franco, Governador do Estado de Minas Gerais."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 192/2001*

Belo Horizonte, 20 de abril de 2001.

Senhor Presidente,

Em atenção ao disposto no art. 62, XXIII, "b", da Constituição do Estado de Minas Gerais, cumpre-me encaminhar para apreciação desse Poder o nome da Professora Maria Aparecida Carvalhais de Oliveira, a fim de que possa integrar o Conselho Estadual de Educação.

Atenciosamente,

Itamar Augusto Cautiero Franco, Governador do Estado de Minas Gerais."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Mauro Santos Ferreira, Secretário do Planejamento, solicitando o envio de documentação contendo as metas e prioridades deste Legislativo para 2002.

Do Sr. Flávio de Lemos Carsalade, Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - IEPHA -, solicitando seja indicado por esta Casa um representante para compor a Comissão de Acompanhamento do Processo de Avaliação. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Projeto de Lei nº 1.502/2001

Declara de utilidade pública o Projeto Redução – Centro de Difusão Cultural e Ensino de Artesanato, com sede no Distrito de Amarantina, no Município de Ouro Preto.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Projeto Redução – Centro de Difusão Cultural e Ensino de Artesanato, com sede no Distrito de Amarantina, no Município de Ouro Preto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, abril de 2001.

Alencar da Silveira Júnior

Justificação: O Projeto Redução - Centro de Difusão Cultural e Ensino de Artesanato tem como finalidade difundir a cultura brasileira por meio da reprodução reduzida de seus monumentos históricos, difundir a prática e o ensino de artesanato e contribuir para a educação, o entretenimento e o congoamento da comunidade.

Concebido há 12 anos, é a entidade mantenedora do Museu das Reduções e da Escola de Artesanato Professor Hermann Görger, localizado às margens da Rodovia dos Inconfidentes. Constitui grande iniciativa voltada para o turismo, com inegáveis reflexos socioculturais.

A entidade pretende colaborar para a preservação da memória nacional, divulgando, principalmente por meio da arquitetura, nossos valores históricos e culturais. Além disto, por meio da escola de artesanato, repassa gratuitamente "know how" para profissionalização dos interessados.

Assim, entendo que a entidade merece a declaração de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.503/2001

Declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Canápolis, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Canápolis, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de abril de 2001.

Adelino de Carvalho

Justificação: A Santa Casa de Misericórdia de Canápolis, fundada em 10/7/55, é uma associação beneficente, congrega pessoas sem nenhuma distinção ou preconceito. Tem por fim a prestação de assistência médica.

Em face do exposto e da constatação da habilidade documental para ser reconhecida de utilidade pública, solicitamos a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 1.504 /2001

Declara de utilidade pública a Associação Mãe Admirável, com sede no Município de Caratinga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Mãe Admirável, com sede no município de Caratinga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de abril de 2001.

Djalma Diniz

Justificação: Trata-se de entidade que tem por finalidade promover ações e serviços filantrópicos que possibilitem, principalmente, a proteção da saúde, da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice, atendendo as suas necessidades de nutrição, recreação, educação e saúde.

Além disso, satisfaz os requisitos legais: funciona há mais de dois anos, tem prova de personalidade jurídica, diretoria idônea e não remunerada. Por isso espero contar com a colaboração dos nobres pares à aprovação desta proposta.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.505/2001

Declara de utilidade pública a Organização Brasileira contra a Violência, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Organização Brasileira contra a Violência, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2001.

Geraldo Rezende

Justificação: A Organização Brasileira contra a Violência, com sede no Município de Uberlândia, tem-se destacado entre as instituições destinadas a promover a defesa dos direitos das vítimas de violência, desenvolvendo projetos voltados para a reestruturação da família, a prevenção e o combate da criminalidade, a reintegração social, o incentivo ao esporte, a elevação da auto-estima e o acesso ao mercado de trabalho.

Diante dos benefícios que a organização traz a esse município, apresentamos este projeto, solicitando o apoio de nossos ilustres pares para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Direitos Humanos, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 1.506/2001

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peçanha, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peçanha, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de abril de 2001.

Mauro Lobo

Justificação: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peçanha é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial e educacional; destina-se a promover medidas que visem assegurar o ajustamento e o bem-estar dos excepcionais.

Devido a seu caráter de utilidade pública, objetivamente demonstrado pela documentação, e pelas altas finalidades a que a entidade se propõe, espera-se a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 1.507/2001

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - Projeto de Vida, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - Projeto de Vida, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2001.

Pastor George

Justificação: Fundada em 19/2/99, trata-se de uma entidade beneficente, especializada na prevenção ao uso de drogas. Complementando suas atividades, busca promover e reintegrar na sociedade pessoas viciadas e dependentes, educando-as e proporcionando-lhes assistência psicológica.

Além do mais, a entidade apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão por que esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.508/2001

Declara de utilidade pública o Marianense Futebol Clube, com sede no Município de Mariana.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Marianense Futebol Clube - MFC - com sede no Município de Mariana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de abril de 2001.

Sargento Rodrigues

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.509/2001

Dispõe sobre a manutenção de estradas que ligam a sede das comarcas às cidades que compõem as respectivas jurisdições.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – encarregado de fazer a manutenção e conservação das estradas que ligam as sedes das comarcas às cidades que compõem as respectivas jurisdições.

Art. 2º - O planejamento físico e financeiro dos trabalhos será realizado tendo em vista as diversidades regionais, bem como a possibilidade de realização de convênios com os municípios interessados, resguardadas as suas disponibilidades financeiras.

Art. 3º - A divisão judiciária do Estado de Minas Gerais passa a ser parte integrante desta lei.

Art. 4º - As despesas estaduais decorrentes desta lei serão consignadas no orçamento do DER-MG, em dotação orçamentária específica.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de abril de 2001.

Márcio Kangussu

Justificação: O projeto de lei visa a dar ao DER-MG condições para assumir a manutenção e conservação das estradas que ligam a sede das comarcas às cidades que compõem suas jurisdições.

Entre outros argumentos favoráveis à iniciativa, destacamos não só a importância dessas rodovias, como também as dificuldades financeiras em que se encontram, atualmente, os municípios.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.139/2001, do Deputado Ailton Vilela, solicitando seja formulado pedido de informações ao Diretor-Geral do DER-MG a respeito da autorização aguardada para a pavimentação do Aeroporto Melo Viana, no Município de Três Corações.

Nº 2.140/2001, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da FEAM com vistas ao envio de cópia do processo referente à Lavra Santa Cruz, da Mineração Morro Velho, no Município de Raposos, inclusive o Termo de Compensação Ambiental. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 2.141/2001, do Deputado Chico Rafael, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da República, ao Ministro da Previdência e Assistência Social, aos Presidentes do Senado e da Câmara Federal com vistas à revisão dos índices de reajuste dos benefícios devidos aos aposentados e pensionistas do INSS que percebam proventos maiores que o valor do salário mínimo vigente.

Nº 2.142/2001, do Deputado Chico Rafael, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à criação de escritório regional da Junta Comercial do Estado no Município de Pouso Alegre. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.143/2001, do Deputado Eduardo Hermeto, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Liga Católica Jesus Maria José, da Paróquia Nossa Senhora do Bom Sucesso, no Município de Caeté, pelos 50 anos de fundação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 2.144/2001, do Deputado José Henrique, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o Sr. Paulo Sérgio Reis Ladeira, Prefeito de Taparuba, pela habilitação desse município ao título de Amigo da Criança. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 2.145/2001, do Deputado Luiz Fernando Faria, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Fazenda com vistas a que prorogue por 30 dias o prazo final da regulamentação do ICMS. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 2.146/2001, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas a que se construam 50 pontilhões metálicos em Carai, em atenção a pedido do Prefeito desse município. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 2.147/2001, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Esportes com vistas a que se construam arquibancadas no campo de futebol do Município de Novo Oriente de Minas, em atenção a pedido do Prefeito desse município.

Nº 2.148/2001, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Educação com vistas a que se liberem dois ônibus para transporte escolar no Município de Caraiá, em atenção a pedido do Prefeito desse município. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 2.149/2001, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Saúde com vistas a que se libere uma ambulância para o Município de Novo Oriente de Minas, em atenção a pedido do Prefeito desse município. (- À Comissão de Saúde.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Alencar da Silveira Júnior (3), Alencar da Silveira Júnior e outros, Ambrósio Pinto (3), Dalmo Ribeiro Silva, Dalmo Ribeiro Silva e outros, Dinis Pinheiro, João Batista de Oliveira, Geraldo Rezende e Miguel Martini.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Bilac Pinto e Wanderley Ávila e das Comissões de Direitos Humanos, de Turismo e de Educação.

Oradores Inscritos

- A Deputada Elaine Matozinhos e os Deputados Paulo Piau, Rogério Correia, Márcio Cunha e Chico Rafael proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotado o prazo destinado a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião. (- Lê:)

"Decisão Normativa da Presidência nº 9

A Presidência, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XV do art. 82 do Regimento Interno, e considerando:

que, por meio do art. 103 do Regimento Interno, foi atribuída às comissões permanentes competência para deliberação conclusiva sobre proposições;

que, de acordo com a atual sistemática regimental, os requerimentos de autoria de comissão permanente a que se refere o inciso III do citado artigo são inicialmente por ela votados e, quando a análise do mérito da proposição incumbe à mesma comissão, são novamente apreciados pelo órgão;

e que, de acordo com o princípio de economia processual que informa o instituto da deliberação conclusiva contido no art. 103, seria de todo recomendável dispensar-se a dupla manifestação da comissão sobre a mesma proposição,

decide que os requerimentos de autoria de comissão permanente que se enquadrem no inciso III do art. 103 do Regimento Interno e que, em razão de seu conteúdo, estejam sujeitos à deliberação conclusiva da mesma comissão, não retornarão à apreciação daquele órgão e serão considerados aprovados quando decorrido, sem apresentação do recurso, o prazo previsto no art. 104 do Regimento Interno, contado a partir do recebimento da proposição em Plenário.

Mesa da Assembléia, 24 de abril de 2001.

Antônio Júlio, Presidente".

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que, em reunião realizada no último dia 17, a Mesa proferiu a seguinte decisão: (- Lê:)

"Decisão da Mesa

A Mesa da Assembléia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, do Regimento Interno, designa os Deputados Wanderley Ávila, Alberto Pinto Coelho, João Batista de Oliveira, Kemil Kumaira, Maria Olívia, Márcio Cunha e Doutor Viana para comporem a Comissão Preparatória das Comemorações do Centenário de Nascimento do Presidente Juscelino Kubitschek.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 17 de abril de 2001".

Informa, ainda, que o Projeto de Lei nº 1.159/2000 recebeu, quanto ao mérito, parecer contrário das Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira, às quais foi distribuído, sendo considerado rejeitado, nos termos do art. 191 do Regimento Interno. Informa que o prazo para a apresentação do recurso previsto no art. 104 do Regimento Interno inicia-se com a publicação deste despacho.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Educação - aprovação, na 57ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 884/2000, do Deputado Gil Pereira, 1.042/2000, do Deputado Durval Ângelo, e 1.411/2001, da Deputada Elaine Matozinhos, e dos Requerimentos nºs 2.090 e 2.091/2001, da Deputada Elbe Brandão; pela Comissão de Direitos Humanos - aprovação, na 69ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 1.377/2001, do Deputado Antônio Andrade, e dos Requerimentos nºs 2.079, 2.080, 2.110 a 2.113 e 2.124/2001, dessa Comissão, 2.097 e 2.098/2001, do Deputado Pedro Pinduca, 2.102/2001, do Deputado Dinis Pinheiro, e 2.104/2001, do Deputado Djalma Diniz; e pela Comissão de Turismo - aprovação, na 49ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 2.109/2001, do Deputado Sebastião Costa (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Alencar da Silveira Júnior, em que solicita a inclusão em ordem do dia do parecer da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 515/99; nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.455/2001 (Arquive-se o projeto); nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno, requerimento do Deputado Dinis Pinheiro, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 1.398/2001 encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer; nos termos do inciso XXVII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Alencar da Silveira Júnior e outros, em que solicitam seja devolvido ao Plenário, para exame, o Requerimento nº 2.032/2001; e Dalmo Ribeiro Silva e outros, em que solicitam seja devolvido ao Plenário, para exame, o Requerimento nº 2.071/2001; e, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Alencar da Silveira Júnior (2), em que solicita a retirada de tramitação dos Projetos de Lei nºs 576/99 e 939/2000; Ambrósio Pinto (3), em que solicita a retirada de tramitação dos Projetos de Lei nºs 1.302 e 1.304/2000 e 1.354/2001, e João Batista de Oliveira, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.427/2001 (Arquive-se o projeto.).

Votação de Requerimentos

- A seguir, são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, requerimentos dos Deputados Geraldo Rezende, em que solicita a inclusão em ordem do dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 17/99 (Cumpra-se.) e Miguel Martini, em que solicita se oficie ao Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte pedindo cópia das notas taquigráficas da reunião da Comissão de Administração Pública daquela Casa, decorrida em 28/3/2001, para subsidiar os trabalhos da audiência pública a ser realizada pela Comissão de Saúde desta Assembléia (Oficie-se.).

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª Fase da 2ª Parte da reunião, com a discussão e votação da matéria constante na pauta. Tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, a Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados, para verificação de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Dalmo Ribeiro Silva) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 32 Deputados, número insuficiente para votação, mas suficiente para a discussão da matéria em pauta.

Discussão de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Paulo Piau, em que solicita a inversão da pauta da reunião, de modo que o veto à Proposição de Lei nº 14.607 seja apreciado em último lugar entre as matérias em fase de votação. Tendo em vista a inexistência de quórum para votação, fica prejudicado o requerimento. Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei Complementar nº 65, que altera dispositivo da Lei nº 6.624, de 18/7/75, que dispõe sobre a organização básica da PMMG e dá outras providências. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer.

- Os Deputados Elbe Brandão, Sebastião Costa e Paulo Piau proferem discursos para discutir o veto, os quais serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Questão de Ordem

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, como V. Exa. pode verificar, não há quórum para a continuação dos trabalhos. Portanto, solicito o encerramento da reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 25, às 9 horas, e para a reunião especial também de amanhã, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 4ª REUNIÃO Extraordinária da CPI das Licitações

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia quatorze de dezembro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Antônio Andrade, Bené Guedes, Rogério Correia, Cristiano Canêdo (substituindo este ao Deputado Olinto Godinho, por indicação da Liderança do PTB), Irani Barbosa (substituindo o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, por indicação da Liderança do PSD) e Rêmoló Aloise (substituindo o Deputado Eduardo Hermeto, por indicação da Liderança do PFL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Andrade, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, o Presidente dá ciência dos ofícios recebidos e publicados no "Diário do Legislativo" de 14/12/2000, por meio dos quais foi encaminhada documentação requerida pela Comissão. Após, esclarece que os referidos documentos serão anexados aos autos da Comissão e poderão ser consultados por seus membros. Informa, ainda, que a reunião se destina a ouvir os Srs. José Geraldo de Carvalho, Diretor-Geral; Norma Sueli de Oliveira, Diretora de Análises Formais de Contas; Marconi Augusto Fernandes de Castro Braga, Diretor de Auditoria Externa, e José Tanajura Carvalho, Diretor de Informática, todos servidores do Tribunal de Contas do Estado, os quais não compareceram nem justificaram sua ausência. Logo após, passa a palavra ao Deputado Antônio Andrade, que tece comentários relativos às atividades da CPI. A Presidência esclarece que a Comissão tomará as providências legais cabíveis para que os intimados sejam ouvidos oportunamente. Passa-se à discussão e votação de proposições da Comissão, ocasião em que o Deputado Antônio Andrade apresenta requerimento em que solicita a suspensão dos trabalhos da Comissão, pelo prazo de até 60 dias, para que possam ser ouvidos os técnicos do Tribunal de Contas do Estado. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. O Presidente leva ao conhecimento dos Deputados que o teor da reunião está registrado nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2001.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Miguel Martini - Antônio Andrade - Bené Guedes.

ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial do BNDES

Às dez horas e trinta minutos do dia quatro de abril de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Mauro Lobo, Sebastião Costa e José Henrique, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Mauro Lobo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a tratar de assuntos de interesse da Comissão. Em seguida, o Presidente suspende a reunião por alguns minutos. Reabertos os trabalhos, a Presidência informa que ficou acordado entre os membros da Comissão que será encaminhada solicitação ao Colégio de Líderes pedindo a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão por mais 60 dias. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2001.

ATA DA 66ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Às quatorze horas e trinta minutos do dia onze de abril de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Arlen Santiago, Doutor Viana e Dinis Pinheiro, membros da supracitada Comissão. Encontram-se presentes, também, os Deputados Ivair Nogueira, Maria José Hauelsen e Agostinho Silveira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente, Deputado Arlen Santiago, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e debater com convidados o tema "transporte alternativo". A Presidência informa, ainda, o recebimento de proposições, para as quais designou os seguintes relatores: Projetos de Lei nºs 1.399/2001 (relator: Deputado Bilac Pinto) e 1.376/2001 (relator: Deputado Dinis Pinheiro). Em seguida, o Presidente determina a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.286/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, por não cumprir pressupostos regimentais. Continuando, a Presidência registra a presença do Sr. Maj. Paulo Márcio Dinis, Comandante da 1ª Companhia de Trânsito da PPMG; do Sr. João Afonso Baeta, Diretor de Transporte Metropolitano do DER-MG, representando o Secretário de Transporte e Obras Públicas; do Cel. José Guilherme, representando o Presidente do SETRANSP; dos Srs. Wagner Caetano, Diretor de Projetos Especiais da BHTRANS; Eduardo Lucas, Gerente de Marketing e Comunicação da BHTRANS, representando o Presidente desse órgão; Sezilmir Araújo, representante da CUT-GBH; Charbel Maroun, representando o Presidente da COOPERVANS; Neemias de Souza, Presidente da FETRAEMG; Jair Ribeiro Alves dos Santos, Presidente da ATTA, e Antônio Roberto Leandro, representante do colegiado do SINTTASP-MG. Em seguida, o Presidente passa a palavra ao Deputado Ivair Nogueira, para suas considerações iniciais, na qualidade de autor do requerimento que suscitou a realização da reunião. Logo após, abre-se amplo debate entre os Deputados e os convidados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2001.

Arlen Santiago, Presidente - Rêmoló Aloise - Ermano Batista - Doutor Viana.

ATA DA 58ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Às quinze horas do dia dezessete de abril de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Aílton Vilela, Pedro Pinduca e Paulo Piau (substituindo este ao Deputado Alberto Bejani, por indicação da Liderança do PFL), membros da supracitada Comissão. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente, Deputado Aílton Vilela, assume a Presidência e, havendo número regimental, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Pedro Pinduca, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria a constante na pauta. Encerrada essa fase, a Mesa recebe requerimentos do Deputado Dimas Rodrigues, em que solicita seja manifestado apoio aos Vereadores à Câmara Municipal de Recife, PE, e aos Deputados Estaduais de Pernambuco, que arrematam forças para impedir o fim da SUDENE, em vista das ameaças do Governo Federal de extingui-la; e seja formulado convite ao Superintendente da SUDENOR para participar de discussão, nesta Comissão, sobre o PRONAF II. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2001.

Dimas Rodrigues, Presidente - Aílton Vilela - Pedro Pinduca.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 236ª reunião ordinária, em 26/4/2001

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei Complementar nº 64, que dispõe sobre a concessão de benefício securitário aos policiais civis e militares, aos militares do Corpo de Bombeiros e aos Agentes Penitenciários do Estado. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.691, que institui o parcelamento de multas em atraso decorrentes de infrações de trânsito no Estado. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.687, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP - e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 66, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto aos incisos IV e V do art. 17; incisos IX, X e XX do art. 22; arts. 47 e 48; inciso VII do art. 49; §§ 1º e 2º do art. 66 e § 2º do art. 86; art. 100; § 1º do art. 120; arts. 169 e 170; §§ 7º e 8º do art. 171; art. 310; parágrafo único do art. 316; §§ 1º, 2º e 3º do art. 325; arts. 335, 339 e 341; e pela rejeição do veto ao inciso I do art. 8º; art. 185; alínea "c" do inciso IV e inciso XV do art. 190; § 2º do art. 203; e arts. 204, 207, 212, 337 e 338.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.681, que acrescenta dispositivo ao art. 21 da Lei nº 11.539, de 22/7/94, que dispõe sobre UEMG. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.689, que acrescenta dispositivos à Lei nº 13.414, de 23/12/99, que cria o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - CODEI-IPSEM. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei Complementar nº 65, que altera dispositivo da Lei nº 6.624, de 18/7/1975, que dispõe sobre a organização básica da PMMG e dá outras providências. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Fábio Avelar opinou pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.604, que dispõe sobre procedimentos especiais para prevenção e detecção de casos de Lesão por Esforço Repetitivo - LER. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva opinou pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.605, que dispõe sobre o Programa Permanente de Renda Mínima para a família que se responsabilizar pela guarda de criança ou adolescente abandonados. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva opinou pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.634, que altera dispositivos das Leis nºs 12.730, de 30/12/97, 13.243, de 23/6/99, 12.989, de 30/7/98 e 6.763, de 26/12/75, e dá outras providências. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva opinou pela rejeição do veto.

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.661, que dispõe sobre a estruturação e a organização de sistema de referência hospitalar. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado José Henrique opinou pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.655, que dispõe sobre o controle e o licenciamento dos empreendimentos e das atividades geradoras de resíduos perigosos no Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado José Henrique solicitou o prazo regimental para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.662, que dispõe sobre o Programa Estadual de Saúde Vocal. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.665, que institui o Programa de Higiene Bucal na rede estadual de ensino fundamental. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.692, que acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 13.496, de 5/4/2000, que dispõe sobre a implantação do Projeto Serviço Integrado de Administração Financeira - SIAFI-Cidadão. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.696, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimentos das Empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2001. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 46ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10 horas do dia 26/4/2001

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.350/2001, do Deputado Márcio Cunha; 1.360/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Em turno único: Projetos de Resolução nºs 1.465 e 1.466/2001 da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Finalidade: apreciar a matéria constante na pauta e obter esclarecimentos sobre o processo de licitação do Terminal Rodoviário de Belo Horizonte.

Convidados: Srs. Maurício Guedes de Mello, Diretor-Geral do DER-MG; Nedens Ulisses Freire Vieira, Procurador-Geral de Justiça do Estado, e José Ferraz da Silva, Presidente do Tribunal de Contas do Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 26/4/2001, destinada, I - à discussão e votação de pareceres e à votação de requerimentos; e, II - à apreciação dos vetos às Proposições de Lei nºs 14.681, que acrescenta dispositivo ao art. 21 da Lei nº 11.539, de 22/7/94, que dispõe sobre a Universidade do Estado de Minas Gerais; 14.687, que cria o Fundo Estadual de

Segurança Pública e dá outras providências; 14.689, que acrescenta dispositivos à Lei nº 13.414, de 23/12/99, que cria o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais; 14.691, que institui o parcelamento de multas em atraso decorrentes de infrações de trânsito no Estado; 14.604, que dispõe sobre procedimentos especiais para prevenção e detecção de casos de LER; 14.605, que dispõe sobre o programa permanente de renda mínima para a família que se responsabilizar pela guarda de criança ou adolescente abandonados; 14.634, que altera dispositivos das Leis nºs 12.730, de 30/12/97; 13.243, de 23/6/99, 12.989, de 30/7/98; e 6.763, de 26/12/75, e dá outras providências; 14.655, que dispõe sobre o controle e o licenciamento dos empreendimentos e das atividades geradoras de resíduos perigosos no Estado; 14.661, que dispõe sobre a estruturação e a organização de sistema de referência hospitalar; 14.662, que dispõe sobre o Programa Estadual de Saúde Vocal; 14.665, que institui o Programa de Higiene Bucal na rede estadual de ensino fundamental; 14.692, que acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 13.496, de 5/4/2000, que dispõe sobre a implantação do Projeto de Serviço Integrado de Administração Financeira - SIAFI-Cidadão; e 14.696, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2001; e às Proposições de Lei Complementar nºs 64, que dispõe sobre a concessão de benefício securitário aos policiais civis e militares, aos militares do Corpo de Bombeiros e aos Agentes Penitenciários do Estado; 65, que altera dispositivo da Lei nº 6.624, de 18/7/1975, que dispõe sobre a organização básica da PMMG e dá outras providências; e 66, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 25 de abril de 2001.

Antônio Júlio, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.426/2001

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Rogério Correia, o Projeto de Lei nº 1.426/2001 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Nova Gameleira, com sede no Município de Belo Horizonte.

Preliminarmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A citada entidade possui caráter educativo, assistencial e sociocultural. Além das atividades que abrangem as áreas mencionadas, empreende ações visando resolver as pendências da comunidade relacionadas com moradia, transporte e lazer, buscando sempre zelar pela melhoria das condições dos moradores do município em que está situada e onde trabalha em prol dos menos favorecidos.

Portanto, a Associação de que trata o projeto merece o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.426/2001 na forma original.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2001.

João Leite, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.399/2001

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o Projeto de Lei nº 1.399/2001 visa autorizar o DER-MG a assumir a responsabilidade pela manutenção da estrada que menciona.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer concluindo pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma proposta.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão, para receber parecer, obedecido o disposto no art. 188, c/c o art. 102, XII, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em comento objetiva autorizar o DER/MG a trazer para sua responsabilidade a manutenção da estrada de rodagem Franciscópolis-Itambacuri.

Segundo informações prestadas pela Diretoria de Manutenção desse órgão a estrada, situada na região Nordeste do Estado, com aproximadamente 80 km de extensão, não está incluída no Plano Rodoviário Estadual - PRE -, encontrando-se, portanto, sua manutenção a cargo das Prefeituras das cidades de Franciscópolis e Itambacuri.

De fato, cabe aos municípios a gestão e manutenção de suas estradas. No caso em estudo, porém, as Prefeituras responsáveis pela conservação da referida estrada têm poucos recursos, não tendo condições de mantê-la adequadamente. A proposta merece, pois, uma análise mais acurada.

A Lei nº 11.403, de 21/1/94, que reorganiza o DER/MG, lança sobre o assunto, no seu Capítulo II, que trata da finalidade e competência da autarquia, a seguinte luz:

"Art. 2º - O DER-MG tem por finalidade assegurar soluções adequadas de transporte rodoviário de pessoas e bens, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º -

III - executar, direta e indiretamente, os serviços de projetos, implantação, pavimentação, conservação, recuperação e melhoramento em estradas de sua jurisdição, ou em outras, mediante convênio com as entidades de direito público interessadas.

.....
VIII - articular-se, mediante convênio, ajuste, contrato ou acordo, com entidades públicas e privadas, para integrar as atividades rodoviárias e de transporte no Estado." (Grifos nossos.)

Vê-se, pelo exposto, que a nobre intenção do autor da proposição encontra pleno amparo na referida lei, que insere no rol de atribuições do DER-MG a manutenção e conservação de rodovias até mesmo por convênio, contrato ou outro ajuste que o valha.

Cabe ressaltar que essas cidades se situam em importante região produtora, tendo sua economia centrada na agricultura e pecuária com expressivo rebanho bovino, dependendo, obviamente, de uma adequada malha viária para escoamento e devida comercialização de seus produtos.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.399/2001, no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2001.

Arlen Santiago, Presidente - Rêmolo Aloise - Ermano Batista.

parecer para o 1º turno do projeto de lei nº 1.429/2001

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Bené Guedes, o projeto de lei em exame institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 16/3/2001, a proposição foi distribuída a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas do Estado de Minas Gerais, com vistas a conferir maior agilidade e eficácia na busca dessas pessoas.

Nos termos da proposição, tal sistema terá atualização periódica, de modo a que se retirem do cadastro os registros das pessoas que já tiverem sido encontradas.

O art. 3º obriga os órgãos públicos a reservar espaços nas suas repartições, em locais de maior circulação de pessoas, para a afixação de cartazes e similares contendo dados das pessoas desaparecidas.

O art. 6º determina que os contracheques dos servidores públicos tragam, na parte externa, fotos com mensagens sobre as pessoas desaparecidas.

Ressalte-se que a proposição condiciona a divulgação de dados de crianças e adolescentes desaparecidos à prévia autorização expressa de seus pais ou responsáveis, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 1990.

Vê-se, pois, que o ato legislativo que se pretende instituir objetiva proporcionar à população relevante serviço de utilidade pública, de inegável alcance social. Assim, o projeto em exame busca conferir densidade normativa ao preceito constitucional constante no art. 10, inciso VI, da Carta mineira, segundo o qual compete ao Estado manter e preservar a segurança e a ordem públicas e a incolumidade da pessoa e do patrimônio.

Outrossim, o Estado, ao disponibilizar à sociedade tal serviço, confere efetividade ao comando constitucional presente no art. 226 da Lei Maior, que diz competir ao Estado promover especial proteção à família, base da sociedade. De fato, as famílias que se vêem privadas de entes queridos em razão de desaparecimentos teriam, por meio do serviço previsto na proposta legislativa ora em exame, teriam maiores possibilidades de reencontrar tais pessoas.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.429/2001.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2001.

Geraldo Rezende, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Sávio Souza Cruz - Ermano Batista - Márcio Kangussu - Eduardo Hermeto - Dilzon Melo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.450/2001

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em tela, da Deputada Maria José Hauelsen, tem como objetivo tornar obrigatória a impressão do nome do responsável cível e criminal em formulário emitido por fornecedor de produto ou serviço no Estado de Minas Gerais.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 27/3/2001, foi o projeto distribuído a esta Comissão para receber parecer preliminar quanto aos aspectos da juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Fundamentação

Depreende-se da leitura do projeto em exame que seu objetivo é dar maior transparência às relações entre os fornecedores e os consumidores assim considerados pela Lei Federal nº 8.078, de 11/9/90 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor. A referida norma, de fato, inovou nosso mundo jurídico ao instituir a desconsideração da personalidade jurídica em caso de falência, insolvência, má gestão ou em outras hipóteses que possam levar prejuízos àquele que se encontra no pólo mais fragilizado da relação de consumo.

Nessas circunstâncias, muitas vezes o consumidor é induzido a erro por não saber quem é o responsável pela pessoa jurídica com a qual está contratando. Muitas dessas empresas são administradas de forma oculta exatamente para prejudicar o exercício do direito daquele eventualmente lesados. Acreditamos, por outro lado, que o projeto de lei em análise restabelecerá, em muitos casos, as saudáveis relações entre o cliente e o proprietário do estabelecimento, situação há muito desgastada pela selvageria da concorrência desleal.

A Lei de Imprensa (Lei nº 5.250, de 1967) traz-nos um paradigma. Por força da referida norma, os responsáveis pelo órgão de imprensa são obrigados a identificar-se, como forma de facilitar a responsabilização em caso de danos a terceiros, seja sob o aspecto cível ou criminal.

No caso vertente, vislumbramos uma sugestão que poderá ensejar, como já dito, a facilitação da defesa do consumidor em juízo ou fora dele, já que a pessoa física juridicamente responsável pelo dano será facilmente identificada.

Do ponto de vista da competência do Estado para legislar sobre a matéria em foco, entendemos ser aplicável a regra do art. 24, V, da Constituição Federal, que delega ao ente federado prerrogativa para legislar sobre consumo. Já a Carta mineira, em seu art. 61, permite ao parlamentar deflagrar o processo legislativo em matérias dessa natureza. Assim sendo, está a Deputada subscritora da proposição plenamente legitimada no caso em tela.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.450/2001.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2001.

Geraldo Rezende, Presidente - Ermano Batista, relator - Márcio Kangussu - Dilzon Melo - Agostinho Silveira.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 24/4/2001, as seguintes comunicações:

Do Deputado Bilac Pinto, notificando o falecimento do Sr. Divino Manoel da Silva, ocorrido em 15/4/2001, em Espírito Santo do Dourado. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Wanderley Ávila, notificando o falecimento do Sr. Agostinho Severiano Sobrinho, ocorrido em 16/4/2001, em Ervália. (- Ciente. Oficie-se.)

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Em cumprimento ao que dispõem os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000, torno público o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao ano de 2000.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2001.

Antônio Júlio, Presidente.

Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa de Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida

Janeiro a Dezembro/2000

LRF, art .55, inciso I, alínea "a"

R\$1,00

Despesa de Pessoal	Últimos 12 Meses	% da Despesa s/ RCL
Depesa de Pessoal	269.338.597,46	2,7969
Pessoal Ativo	184.214.826,50	1,9130

Pessoal Inativo e Pensionistas	85.123.770,96	0,8840
(+-) Precatórios (Sent. Judiciárias)	0,00	
(-) Inativos com recursos vinculados*	2.276.488,23	
(-) Indenizações por Demissão	720.110,84	
(-) Pensionistas**	1.554.873,73	
(-) Contribuição Previd. do Segurado**	9.051.367,42	
Outras Despesas de Pessoal (art. 18, § 1º)	0,00	
Despesa Líquida de Pessoal	255.735.757,24	2,6557
Receita Corrente Líquida - RCL	9.629.795.816,23	
Limite Prudencial (1)	282.700.952,80	2,9357
Limite Legal (2)	297.579.950,31	3,0902

Fonte: Receita Corrente Líquida publicada no Minas Gerais de 31/01/01.

(1) Limite definido no parágrafo único do art. 22 da LRF (95%do limite legal).

(2) Limite referente ao percentual da Despesa com Pessoal realizada em 1999 em relação à Receita Corrente Líquida.

(*) Conforme disposto na Lei 12.329/96, modificada pela Lei 13441/00.

(**) Em conformidade com a Instrução nº 01/2001, de 18.04.2001, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, publicada no "Minas Gerais" de 21.04.2001.

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Janeiro a Dezembro/2000

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a"

Especificação	Valor	Especificação	Valor
ATIVO DISPONÍVEL	51.070.355,85	PASSIVO CONSIGNADO	85.620.573,04
Disponibilidade Financeira	51.070.355,85	Obrigações Liquidadas a Pagar	40.375.775,89
Caixa		Consignações em Folha	10.558.735,98
Banco	51.070.355,85	Retenções	42.871,74
Conta Movimento	228.684,31	Depósitos de Diversas Origens	248.437,84
Contas Vinculadas	0,00	Restos a Pagar	34.394.751,59
Aplicações Financeiras	50.841.671,54		
SUBTOTAL	51.070.355,85	SUBTOTAL	85.620.573,04

INSUFICIÊNCIA	34.550.217,19	SUFICIÊNCIA	
TOTAL	85.620.573,04	TOTAL	85.620.573,04

Fonte: (AFC/ALEMG)

Demonstrativo dos Restos a Pagar

Posição em 31 de Dezembro/2000

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b"

ALEMG	RESTOS A PAGAR				
	Saldos Exerc. Anteriores	Inscritos		Disponibilidade Financeira	Não Inscritos p/Insuf.Financ.
		Processados	Não Process.		
Obrigações Liquidadas	13.204.868,06	27.170.907,83	10.775.867,15	-34.550.217,19	
Restos a Pagar	23.618.884,44				
TOTAL	36.823.752,50	37.946.774,98	-34.550.217,19		

Fonte: (AFC/ALEMG)

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho, 1º-Vice-Presidente - Ivo José, 2º-Vice-Presidente - Olinto Godinho, 3º-Vice-Presidente - Mauri Torres, 1º-Secretário - Wanderley Ávila, 2º-Secretário - Álvaro Antônio, 3º-Secretário - Sérgio José Barcelos, Diretor-Geral - Willian de Gouvea Norton, Diretor Administrativo e Financeiro - Valter Morato Barcelos, Responsável pela Área de Finanças e Contabilidade.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 24/4/2001, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, 1.821, de 2/12/99, e 1.945, de 20/12/2000, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando Nello Antônio Allegro do cargo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete do Deputado Pedro Pinduca, Vice-Líder do PPB.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Car Rental Systems de Minas Gerais Ltda. Objeto: contratação de empresa para locação de veículos. Dotação orçamentária: 3132. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Licitação: Convite nº 62/2000 (itens 1 e 4).

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Auto Locadora Brasil Ltda. Objeto: contratação de empresa para locação de veículos. Dotação orçamentária: 3132. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Licitação: Convite nº 62/2000 (item 3).

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Sérgio Augusto Vasconcelos de Souza. Objeto: prestação de serviços de consultoria e assessoria. Dotação orçamentária: 01.031.101.4-123.0001 3132 (301). Vigência: até 12 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigibilidade, de acordo com o art. 24, II, da Lei nº 9.444, de 1987, c/c art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Casa das Peças e Serviços Automotivos Ltda. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da ALMG. Dotação orçamentária: 3132. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Licitação: Convite nº 63/2000.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: GESMAQ Comércio e Serviços Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência técnica permanente, com manutenção preventiva e corretiva em equipamentos. Dotação orçamentária: 3132. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Licitação: Convite nº 66/2000.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2001

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2001

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 14/5/2001, às 14 horas, na Rua Rodrigues Caldas, 79, 14º andar, Bairro Santo Agostinho, na sala de reuniões da Área de Material e Patrimônio, a abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº 6/2001, destinada à aquisição de fitas de encadernação e "toner" para impressoras Xerox e removedor de película para uso em xerografia.

O edital poderá ser adquirido no endereço mencionado, mediante pagamento da importância não reembolsável de R\$0,70.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2001.

Sérgio José Barcelos, Diretor-Geral.